

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3409 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 30 de novembro de 2021 Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 2.231 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

REVOGA A LEI N°. 2.186, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1°. Fica revogada a Lei n°. 2.186 de 23 de dezembro de 2020.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 24 de novembro de 2021

Robertino Batista da Silva Prefeito Municipal

LEI N° 2.232 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DANIEL FABIANO, PRÓXIMO A AV. GENÉSIO MANOEL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

- **Art.** 1°. Fica denominada Rua Daniel Fabiano, localizada no bairro Lagoa Dantas e que se inicia na Av. Genésio Manoel Oliveira paralela a Rua Liberato de Oliveira, sendo seu termino sem saída.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 24 de novembro de 2021

Robertino Batista da Silva Prefeito Municipal